



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA PROFESSORA DORINHA SEABRA

OFÍCIO N.º 951/2023-GSPDORIN
dezembro de 2023.

Brasília-DF, 14 de

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUIZ CARLOS MOTTA (PL/SP)
Relator-Geral do Projeto de Lei Orçamentária Anual para (PLOA) 2024
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalizações - CMO
BRASÍLIA-DE

Assunto: INDICAÇÃO PARA EXPLICITAÇÃO EM RELATÓRIO DA SUCESSÃO DO PROGRAMA ROTA 2030 – MOBILIDADE E LOGÍSTICA PELO PROGRAMA MOBILIDADE VERDE E INOVAÇÃO – MOVER PARA FINS DA ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITAS NO DEMONSTRATIVO DE GASTOS TRIBUTÁRIOS (DGT) PARA 2024.

Senhor Relator Geral,

1. O Programa Mobilidade Verde e Inovação - MOVER sucederá o Programa ROTA 2030 - Mobilidade e Logística. O Programa MOVER foi elaborado em um contexto no qual o setor automotivo mundial sinaliza profundas transformações nos veículos, e na forma de usá-los, e produzi-los, configurando-se ao mesmo tempo uma janela de oportunidades ou um risco para a base produtiva instalada no País.
2. Diante das tendências citadas, o Programa MOVER guarda como objetivo apoiar o desenvolvimento tecnológico, a competitividade global, a integração nas cadeias globais de valor, a descarbonização, o alinhamento a uma economia de baixo carbono no ecossistema produtivo e inovativo de automóveis, de bicicletas elétricas, motocicletas, triciclos e quadriciclos, de caminhões e seus implementos rodoviários, de ônibus, de chassis com motor, de máquinas autopropulsadas, e de autopeças. A proposta é de um movimento de maior inserção global progressivo, possibilitando que ao final da vigência do programa o País esteja mais inserido e no estado das artes da produção global de veículos automotores.
3. O Programa MOVER tem como público-alvo as indústrias para a mobilidade, incluindo as montadoras e fabricantes de autopeças, desenvolvedores de novas tecnologias para a indústria de mobilidade e logística, e os trabalhadores do setor. Entretanto, seus resultados serão externados à toda sociedade, especialmente através do aumento da eficiência energética, da reciclabilidade de materiais, da segurança dos veículos comercializados no País e do aumento dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento com geração de empregos altamente qualificados.
4. Vale ressaltar que o Programa ROTA 2030 é atualizado pelo que o Programa MOVER, tendo em vista que este último foi concebido, não como ação setorial, mas como programa





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA PROFESSORA DORINHA SEABRA

de mobilidade inserido no contexto da descarbonização da economia e da transição ecológica em curso.

5. Após a conclusão dos trabalhos do Parecer da Receita, chegou a nosso conhecimento a informação de que se encontra em tramitação minuta de Medida Provisória do Programa MOVER que revogará os arts. 1º a 29 da Lei nº 13.755, de 2018, referente ao Programa ROTA 2030.

6. As informações complementares ao PLOA 2024 incluem o Demonstrativo de Gastos Tributários (DGT) para o próximo ano. Tal DGT estima renúncia tributária de R\$ 2,924 bilhões associada ao Programa ROTA 2030 no contexto da Função Indústria (Q III). Neste sentido, frente à revogação supracitada e a sucessão mencionada, cumpre explicitar a sucessão do Programa ROTA 2030 pelo Programa MOVER em Relatório do PLOA 2024.

7. Considerando a conclusão dos trabalhos relativos ao Parecer da Receita e a precedentes ocorridos em processos legislativos orçamentários de PLOAs anteriores, resta a indicação para que Vossa Excelência consigne tal registro em seu Relatório,

8. O registro renúncia de receita, no valor de R\$ 2,924 bilhões para o ano 2024, referente ao Programa Mobilidade Verde e Inovação – MOVER, como sucessão do Programa ROTA 2030, observa o disposto nos arts. 131 e 132 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022) e no art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, solicita-se incluir.

9. Cumpre acrescentar que o registro não impacta o resultado primário. Trata-se apenas de associação do Programa MOVER ao gasto tributário já estimado, no PLOA 2024, para seu antecessor, o Programa ROTA 2030.

Isso posto, reiteramos nosso respeito e consideração.

Atenciosamente,


Professora Dorinha Seabra Rezende
Senadora da República
Relatora da Receita / PLOA 2024
UNIÃO BRASIL/TO

